

LEI Nº. 02/84, DE 03 DE AGOSTO DE 1984.

Ementa: Abre crédito adicional especial, no valor de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), ao orçamento vigente para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial no valor de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) ao orçamento vigente e na seguinte dotação: 4 – serviços urbanos. 10 – habitação e urbanismo. 58 – urbanismo. 325 – equipamentos urbanos. 4.1058325/32 – conclusão do centro social urbano; 4000 – despesa de capital; 4100 – investimentos; 4110 – obras e instalações.

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior desta lei será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, segundo a tendência do exercício.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 03 de agosto de 1984.

Tancredo Nunes de Meneses

Prefeito Municipal